



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 39/2023
22 DE NOVEMBRO DE 2023

APROVADO
Em 21/12/2023

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pedrinhas/SE, aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 964.000,00 (novecentos e sessenta e quatro mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados ao Financiamento de modernização da iluminação pública e implantação de sistema de minigeração de energia solar, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Pedrinhas/SE, 22 de novembro de 2023.


FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA
Chefe do Poder Executivo



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA**

À Câmara Municipal de Vereadores de Pedrinhas/SE

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA O PROJETO
DE LEI Nº 39/2023 QUE AUTORIZA O
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS/SE A
CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO
JUNTO AO BANCO DO BRASIL.**

Nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo Municipal apresenta e submete à elevada deliberação de Vossas Senhorias, acompanhado da Exposição de Motivos, o Projeto de Lei Autorizativa para contratação de operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A, até o valor de 964.000,00 (novecentos e sessenta e quatro mil reais), em conformidade com a Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados à *modernização da iluminação pública e implantação de sistema de minigeração de energia solar*, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com recursos do Programa Eficiência Municipal.

O Programa Eficiência Municipal é uma linha de crédito voltada aos municípios para apoiar a aquisição de bens e serviços e/ou financiar projetos de investimentos.

A linha de crédito permite a ampliação da capacidade de investimentos da administração municipal, contribuindo para atender à crescente demanda da sociedade por melhorias na prestação de serviços e maior eficiência na gestão pública.

Características da linha de Crédito

Projetos de Investimento

- Valor Financiável: até 100% do valor da proposta.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA**

- Prazo de pagamento: até 120 meses.
- Carência: até 36 meses.
- A operação contará com mecanismo de auto liquidez.
- Taxa de Juros (pós-fixada): CDI + 7,50% a.a.

O artigo 30 da Constituição da República dispõe que compete ao município legislar sobre assunto de interesse local. A Lei Orgânica Municipal atribui ao prefeito a iniciativa exclusiva de projetos de lei que tratem de matéria orçamentaria e que autorizam a abertura de crédito, contrair empréstimos e a realização de operações de crédito. No mesmo sentido, a Lei Orgânica Municipal dispõe que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a aprovação de empréstimos de interesse do município.

Por força da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 32, § 1º, inc. I, da Lei Complementar nº101/200) é condição da contratação de operação de crédito a existência de prévia e expressa autorização legislativa, o que se faz por meio do Projeto de Lei Municipal.

Além disso, faz-se necessário por força do supracitado ordenamento jurídico a inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação.

Com a adesão ao Programa Eficiência Municipal haverá incremento do patrimônio municipal permitindo o seu desenvolvimento econômico e social por meio de investimentos em eficiência energética e energia renovável com a instalação de sistema de geração de Energia Solar e substituição das lâmpadas comuns por LED na iluminação pública, visando gerar economia financeira, bem como, a redução de impactos ambientais, pois trata-se de utilização de energia limpa e não poluente.

Diagnóstico:

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Pedrinhas/SE, realizou levantamento das despesas de energia elétrica de todos prédios, e, da iluminação pública municipal.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA**

Verificou-se uma despesa média mensal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) perfazendo um valor médio total anual de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Com o objetivo de reduzir essa despesa, a Secretaria realizou estudo para implantar Sistema de Minigeração de Energia Fotovoltaica, e, substituição das lâmpadas comuns dos postes da Iluminação Pública por lâmpadas LED, que prevê uma redução da despesa anual na ordem de 80% (oitenta por cento), equivalente a uma redução de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

Dessa forma, o Município de Pedrinhas/SE busca otimizar a utilização dos recursos próprios, com redução de despesas fixas e viabilização da aplicação desses recursos na melhoria dos serviços públicos destinados à população municipal.

Descrição Resumida dos Investimentos

O Investimento será na implantação de Sistema de Minigeração de Energia Fotovoltaica com aquisição de painéis de energia solar, inversores, módulos FV e obras civis para estrutura física e instalação dos equipamentos, em prédio público, que será responsável pela geração de toda energia consumida pela Prefeitura Municipal de Pedrinhas.

Será realizada a substituição de lâmpadas comuns, dos postes da Iluminação Pública, e demais equipamentos e prédios públicos tais como: escolas, UBS, praças, por lâmpadas LED para redução do consumo de energia elétrica.

Os investimentos se justificam pela redução da despesa fixa com pagamento de energia elétrica dos prédios públicos, e, da iluminação pública. A economia de recursos próprios gerada, representa um ganho para a administração pública municipal, na medida que demonstra zelo de seus administradores, como também, o incremento de recursos que poderão ser destinados à finalidade de atender as demandas da população por serviços públicos.

Com a implantação do sistema de energia fotovoltaica, o Município espera reduzir a despesa com energia elétrica em torno de 80% (oitenta por cento). E todo



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA

investimento será pago com essa economia gerada, que ao final do pagamento se converterá em recurso livre para novos investimentos e/ou custeio da administração pública.

Valor médio anual projetado para da despesa com Energia Elétrica	Valor médio Anual projetado para a economia com a despesa de Energia Elétrica em (80%)	Valor médio anual da nova despesa (despesa-economia=nova despesa)
R\$ 480.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 96.000,00

Fonte: Secretaria de Finanças 11/2023

- ✓ *Energia Renovável:*
 - *Capacidade Instalada (MW): 0,357*
 - *Produção Anual (MWh/ano): 561,048*
- ✓ *Eficiência Energética:*
 - *Redução do consumo de energia (kWh/ano): 196.366*

Os equipamentos têm durabilidade estimada de 25 (vinte e cinco) anos e baixo custo de manutenção. Ainda podemos considerar os ganhos em educação ambiental da população em geral.

Com a energia solar produzida em nosso Município, ainda poderemos instalar ar-condicionado em todas as escolas, UBS e outros prédios públicos municipais, promovendo sensíveis ganhos no ensino público, no atendimento à população e para os servidores municipais.

Para maior clareza do negócio, anexamos a proposta de financiamento e
PRAÇA HERIBALDO ALVES GOES, 08 – CENTRO – CEP 49350-000 – PEDRINHAS /SERGIPE
CNPJ 13.098.736/0001-96 email: gabinete@pedrinhas.se.gov.br
Fone: (79) 3648-1210



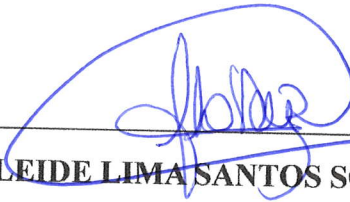
**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA**

uma projeção dos valores das parcelas do financiamento, de forma que é possível fazer uma previsão da economia pretendida.

Cumpre esclarecer que o denominado Programa Eficiência Municipal tem o objetivo de conceder financiamentos por parte do Banco do Brasil S.A aos municípios brasileiros, permitindo o viabilizar políticas públicas que a municipalidade não consegue lograr com seus próprios recursos no curto prazo.

Certo da especial atenção de Vossas Senhorias quanto ao exposto, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Pedrinhas/SE, 22 de novembro de 2023.


FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA
Chefe do Poder Executivo